



LEI Nº. 0106/2011, DE 21 DE JANEIRO DE 2011.

EMENTA: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Alterar a Simbologia do Provento em Cargo em Comissão Constante da Tabela I da Lei Municipal nº. 074/2009 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Simbologia do Provento em Cargo em Comissão do Cargo de **Procurador Jurídico**, constante na **Tabela I da Lei Municipal nº. 074/2009** - de **CC - 02** para **CC - 01**, segue abaixo a Tabela I - Chefe de Gabinete e Procurador Jurídico:

TABELA I – CHEFE DE GABINETE E PROCURADOR JURÍDICO

CARGOS	SÍMBOLO	Nº. de VAGAS
Chefe de Gabinete	CC - 01	01
Procurador Jurídico	CC - 01	01

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tornando-se parte integrante da Lei Municipal nº. 074/2009 de 22 de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2011.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL